



PREGÃO PRESENCIAL

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Edital nº 030/2020 - PP - **RETIFICADO**

Processo nº 5741-0/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Lote**”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, no dia **27 de outubro de 2020 às 10:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Aquisição de materiais de escritório, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

PROCESSO N° 5741-0/2020

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

(carimbo da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

PROCESSO N° 5741-0/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2020

HORÁRIO INÍCIO: 10:00 horas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br – Licitações.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretária Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal**, na **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **27/10/2020, às 10:00 horas**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

3.2. Dar-se-á o valor total da licitação R\$ 2.665.426,65 para fins estimativos máximos, caso ocorram todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

4.1. A(s) entrega(s) dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A(s) entrega(s) dos materiais, quando solicitada(s), deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 – Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

4.4. A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

4.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

5.1.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5.2. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;



5.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.2.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em cartório competente. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 48, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



6.2. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

7.1.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.1.2. Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização da Ata de Registro de Preços;

7.1.3. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional;

7.1.5. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**;

7.1.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.1.7. A proposta deverá apresentar a marca de todos os produtos ofertados, bem como, se for o caso, modelo, linha ou tipo.

7.2. Não será obrigatória apresentação de proposta PARA TODOS OS LOTES, podendo o licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse.

7.3. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

7.4. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irremovível(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.5. Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.6. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

7.7. Os licitantes enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME ou EPP, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020



PROCESSO Nº 5741-0/2020

PROCESSO Nº 5741-0/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ Nº

CNPJ Nº

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

9.3. O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

9.4.5. Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.5.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, **ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.5.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresente alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

9.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

9.5.8. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.5.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

9.6.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7. Qualificação Operacional/Técnica:

9.7.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

9.8. Documentação Complementar:

9.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital.



9.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital.

9.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital.

9.8.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

9.8.4.1. Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

9.8.5. Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital;

9.8.5.1. A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

9.8.5.2. Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.3. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



11.1. No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.

11.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

11.4. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**

11.4.1. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

11.5. Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

11.7. Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

11.8. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

11.9. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis.

11.10. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 100,00 (CEM REAIS).

11.11. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);



d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e

g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.14. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

11.16.1. Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que falem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;

11.16.2. Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.18. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.19. Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.



11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação.

11.22. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

12.2. Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1. Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;

12.2.2. Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;

12.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.4. Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.

12.2.5. Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os “Documentos para habilitação”, devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

12.5.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope “Documentos para Habilitação”, às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.



12.6. Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.

12.7. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

12.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme condições definidas neste Edital.

12.9. Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao serviço prestado, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII que, publicada no Diário do Município de Itupeva, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

14.2. Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

a) identificação do processo;

b) caracterização do objeto;

c) identificação das empresas;

d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, serviços, quantidade, marca e preço unitário;



e) direitos e responsabilidades das partes.

14.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

14.4. A(s) licitante(s) que tenha(m) o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) será(ão) denominada(s) beneficiária(s) do registro.

14.5. A Convocação de que trata o item 14.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação obrigará-se(ão) a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

14.7. A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Itupeva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada.

14.9. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação.

14.10. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura Municipal de Itupeva não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

15.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 deste Edital.

15.3. O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itupeva, terá força de contrato.

15.3.1. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

15.4. Após o recebimento da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.



16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.**

16.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

16.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, requisitante e gestora da Ata de Registro de Preços, deverá imediatamente:

16.2.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

16.2.2. Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

16.2.3. Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a fornecedora, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

16.3.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.3.2. Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

16.4. Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Os preços registrados poderão ser temporariamente suspensos ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

17.1.1.1. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A(s) fornecedora(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

18.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;

b) Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3.1. Para fins dos itens 18.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

18.4.2. Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

18.5. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 18.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



- 18.8.** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 18.9.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 18.10.** A aplicação da multa a que se refere o item **18.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.11.** Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:
- 18.11.1.** Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;
 - 18.11.2.** Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.
- 18.12.** A aplicação da sanção prevista no item 18.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.
- 18.13.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:
- 18.13.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 18.13.2.** Apresentar documento falso;
 - 18.13.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 18.13.4.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.13.5.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.14.** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas,** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.2.** Aditem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, licitacoes1@itupeva.sp.gov.br.
- 19.3.** Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas, por SEDEX, ou ainda pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br, desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 19.1.
- 19.3.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



19.4. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

19.6.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

19.7. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo VII, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.8. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

19.9. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.10. A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

19.11. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

19.12. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

19.13. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

19.14. Os preços de referência do Município de Itupeva se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

19.15. As quantidades mínimas e máximas constantes no Termo de Referência se constituem em estimativas mensais.

19.16. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.17. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.20. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.21. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

19.22. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação.**

19.23. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

19.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

19.25. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de escritório, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, CORES AZUL E PRETO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	500	UNID.	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
2	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.	105	UNID.	R\$ 4,54	R\$ 476,70
3	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1.500	UNID.	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
4	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12M; FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS. CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA. INVISÍVEL APÓS FOTOCÓPIA. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	500	UNID.	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
5	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS (MOLHA DEDO), ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES ESPECIAIS, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LEVEMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12G. COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA.	250	UNID.	R\$ 3,56	R\$ 890,00
6	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, TRIPLA CRISTAL	120	UNID.	R\$ 77,98	R\$ 9.357,60
7	PRANCHETA PORTÁTIL TAMANHO OFÍCIO NA COR FUMÊ, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MEDINDO 340MM DE COMPRIMENTO X 23,4MM DE LARGURA X 0.3MM DE ESPESURA, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, AUMENTANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO E DURAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM FILMÉ PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E COR.	300	UNID.	R\$ 22,12	R\$ 6.636,00
8	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO NA COR FUMÊ. PESO: 126G. DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	250	UNID.	R\$ 24,34	R\$ 6.085,00
9	ELÁSTICO DE LÁTEX, DE ALTA QUALIDADE, COM GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFECCIONADO EM BORRACHA TIPO NATURAL COM ACELERADOR, COR AMARELA, O MESMO DEVERÁ GARANTIR UMA AMARRAÇÃO PRECISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 G CONSTANDO MARCA, FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	900	UNID.	R\$ 17,63	R\$ 15.867,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 1					R\$ 51.337,30



LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25 METROS.	140	RL	R\$ 87,99	R\$ 12.318,60
11	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA GROSSA (0,15) COM 4 FUROS, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES, DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E ESPESSURA NA EMBALAGEM.	250	CX	R\$ 135,98	R\$ 33.995,00
12	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT NATURAL, MEDINDO 185X248MM, PRODUZIDO EM PAPEL 80G, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 23,19	R\$ 4.638,00
13	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT NATURAL, MEDINDO 240X340MM, PRODUZIDO EM PAPEL 80G, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	CX	R\$ 46,08	R\$ 11.520,00
14	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT NATURAL, MEDINDO 260X360MM, PRODUZIDO EM PAPEL 80G, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	CX	R\$ 50,51	R\$ 25.255,00
15	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT NATURAL, MEDINDO 370X470MM, PRODUZIDO EM PAPEL 80G, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CX	R\$ 157,23	R\$ 15.723,00
16	ETIQUETA INK-JET/LASER, 01 ETIQUETA POR FOLHA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 279,4 X 215,9, TRANSPARENTE, TIPO CARTA. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	50	CX	R\$ 75,29	R\$ 3.764,50
17	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 25,4 X 66,7 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 30 UNIDADES CADA FOLHA.	50	CX	R\$ 75,29	R\$ 3.764,50
18	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 25,4 X 101,6 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 20 UNIDADES CADA FOLHA.	50	CX	R\$ 75,29	R\$ 3.764,50
19	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 33,9 X 101,6 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 14 UNIDADES CADA FOLHA.	50	CX	R\$ 75,29	R\$ 3.764,50
20	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 50,8 X 101,6 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 10 UNIDADES CADA FOLHA.	50	CX	R\$ 75,29	R\$ 3.764,50
21	FITA ADESIVA CREPE, CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. MEDINDO 18 MM X 50 M.	2.500	UNID	R\$ 5,34	R\$ 13.350,00
22	FITA ADESIVA CREPE, CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. MEDINDO 48 MM X 50 M.	1.200	UNID	R\$ 14,30	R\$ 17.160,00
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 48MMX 30M. CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS À BASE DE ACRÍLICO E ÁGUA.	400	UNID	R\$ 25,71	R\$ 10.284,00
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX 30M. CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS À BASE DE ACRÍLICO E ÁGUA.	1.000	UNID	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. MEDINDO 48 MM X 50 M.	1.500	UNID	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
26	FITA ZEBRADA, PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, CONFECCIONADA COM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO. MEDINDO 70 MM X 200 M.	200	UNID	R\$ 42,86	R\$ 8.572,00
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. MEDINDO 18 MM X 50 M.	3.000	UNID	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 2					R\$ 196.868,10



LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
28	AGENDA, COM MIOLO FIXADO EM SISTEMA WIRE-Ô, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 1,4 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² . CONTRACAPA COM CINTA ELÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1CM PARA FECHAMENTO. FORMATO MÍNIMO 140 MM X 200 MM. MIOLO EM PAPEL BRANCO OFF SET MÍNIMO 60 GRS/M ² 1 DIA POR PAGINA, COM NO MÍNIMO 130 FOLHAS. DEVERÁ CONTER 12 ABAS EM PAPEL OFF SET 90GR ESCALONADAS, SEPARANDO CADA MÊS. PORTA CARTÃO NA PARTE INTERIOR NA CAPA E RÉGUA MARCADORA DE PAGINAS. CONTEÚDO MÍNIMO: QUADRO PARA ANOTAÇÃO DE HORÁRIOS, CALENDÁRIO DO ANO, CALENDÁRIO PERMANENTE, HINOS: NACIONAL, INDEPENDÊNCIA, À BANDEIRA E PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, IMAGEM DA BANDEIRA NACIONAL E PAGINA COM IMAGENS DAS BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS. MAPAS: MUNDI, 5 CONTINENTES E MAPA DO BRASIL, RELAÇÃO DE PAÍSES E CAPITALS, RELAÇÃO DE UNIDADES FEDERADAS, TABELA PERIÓDICA, PESOS E MEDIDAS E ILUSTRAÇÃO DO CORPO HUMANO. NA CONTRACAPA CONSTAR: FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS, GRAMATURAS DA CAPA E DO MIOLO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	150	UND	R\$ 42,75	R\$ 6.412,50
29	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	800	UND	R\$ 12,42	R\$ 9.936,00
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	2.000	UND	R\$ 12,42	R\$ 24.840,00
31	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	1.500	UND	R\$ 11,42	R\$ 17.130,00
32	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS COM 4 CORES DIFERENTES, DE 100 FOLHAS CADA. FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO.	500	PCT	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00



33	BLOCO AUTOADESIVO, 76 MM X 102 MM, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS. FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO.	500	UNID	R\$ 12,34	R\$ 6.170,00
34	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO REPOSICIONÁVEL; 4 CORES; 180 FOLHAS, ADESIVO REPOSICIONÁVEL, ACEITA ESCRITA, NÃO TRANSFERE ADESIVO, SUPER ADESIVO: ADESIVO MAIS FORTE QUE OS DEMAIS MARCADORES, 4 BLOCOS, CORES SORTIDAS, 45 FOLHAS DE CADA. TAMANHO 76 MM X 15 MM.	150	PCT	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
35	PAPEL CRIATIVO, EMBALAGEM COM 25 CORES, GRAMATURA 120 GRAMAS/M2, MEDIDAS 210MM X 297MM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	200	BL	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
36	PAPEL PARA PLOTER, GRAMATURA 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 610MMX50M, 2". EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UNID	R\$ 168,46	R\$ 16.846,00
37	PAPEL PARA PLOTER, GRAMATURA 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 914MMX50M, 2". EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UNID	R\$ 105,76	R\$ 10.576,00
38	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO GRAMATURA 75 G/M². FORMATO OFÍCIO II (216 X 330 MM). PACOTES DE 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DA MARCA, FABRICANTE,FORMATO E GRAMATURA.	2.000	PCT	R\$ 50,08	R\$ 100.160,00
39	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M². FORMATO A4 (210 X 297 MM). PACOTES DE 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DA MARCA, FABRICANTE, FORMATO E GRAMATURA.	26.000	PCT	R\$ 32,69	R\$ 849.940,00
40	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO GRAMATURA 75 G/M². FORMATO OFÍCIO 9 (215X 315 MM). PACOTES DE 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DA MARCA, FABRICANTE,FORMATO E GRAMATURA.	8.000	PCT	R\$ 57,63	R\$ 461.040,00
41	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA EM LAPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA,TAMANHO OFÍCIO, COR AZUL. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	800	CX	R\$ 57,66	R\$ 46.128,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 3					R\$ 1.558.658,50

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
42	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO E LAMINA DE AÇO CARBONO.	3.500	UND	R\$ 7,55	R\$ 26.425,00
43	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X20X10MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PLÁSTICO RECICLADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	6.000	UND	R\$ 3,91	R\$ 23.460,00
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM. CORPO OPACO EM MATERIAL RECICLADO SEXTAVADO OU REDONDO POSSUINDO AINDA A MARCA IMPRESSA NO CORPO. PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR	55000	UND	R\$ 1,41	R\$ 77.550,00



	DA TINTA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
45	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	6.000	UND	R\$ 9,52	R\$ 57.120,00
46	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIÉSTER DE 4MM, TINTA NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. CORPO E TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	3.000	UND	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
47	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA NA COR AZUL. TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA E CORPO CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	1.000	UND	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
48	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7 MM, MEDINDO NO MÍNIMO 135 MM. PONTEIRA RETRÁTIL, CONTENDO BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	200	UND	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
49	LÁPIS GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO Nº 2, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLÓGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	12.000	UND	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 4					R\$ 238.157,00

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
50	PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO COMPRIMENTO 360 X ALTURA 245 X LARGURA 133 MM, NAS CORES COR PRETA E AZUL. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, REF., PERÍODO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORADO E VISTO.	15.000	UND	R\$ 6,27	R\$ 94.050,00
51	PASTA EM CARTÃO DUPLEX, RESISTENTE, PLASTIFICADA, COM GRAMATURA MÍNIMA 240G/M² MEDINDO NO MÍNIMO 33,5CM X 23,5CM, COM GRAMPO TRILHO, MARCA DO FABRICANTE, GRAVADA NA PRÓPRIA PASTA. CORES VARIADAS.	2.500	UND	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00



52	PASTA PLÁSTICA EM L POLIPROPILENO LAMINADO NAS CORES VARIADAS, USADO PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS EM GERAIS, PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, COM SOLDA REFORÇADA, DIMENSÕES 225MM DE LARGURA X 335MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 0,20MM. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E QUANTIDADE.	6500	UND	R\$ 1,44	R\$ 9.360,00
53	PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM PLÁSTICO PP PEROLIZADO EM DUAS TEXTURAS AZUL ESCURO, COM 3 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, POSSUI BOLSA NA TAMPA PARA ADICIONAR CD E FOLHAS AVULSAS EM FORMATO A4, MEDINDO NO MÍNIMO 235 X 320 mm.	100	UND	R\$ 100,41	R\$ 10.041,00
54	PASTA REGISTRADORA AZ LL, COM VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO DE ALTA QUALIDADE COM FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO". BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE METAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 350X280X80MM.	1250	UND	R\$ 13,82	R\$ 17.275,00
55	PASTA REGISTRADORA AZ LE, COM VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO DE ALTA QUALIDADE COM FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO". BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE METAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 350X280X55MM.	1000	UND	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00
56	PASTA SUSPENSÃO NA COR KRAFT, PLASTIFICADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, COM 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO, HASTES E GRAMPOS PLÁSTICOS RECICLADOS, NO TAMANHO OFÍCIO (360 X 240 X 0,28MM), VISOR RÍGIDO TRANSPARENTE. COM ETIQUETA BRANCA.	8.000	UND	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
57	PASTA TIPO CATÁLOGO CAPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 310MMX235MM (FECHADA), COM SISTEMA DE ESPIRAL DE TRILHO, CONTENDO 40 ENVELOPES PLÁSTICO TEXTURIZADO, COM SOLDA ELETRÔNICA, 23 FURROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	430	UND	R\$ 41,02	R\$ 17.638,60
58	PASTA OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL, TIPO POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO ATÓXICO E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315 mm X 226 MM X 35 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO(S) ATESTANDO ISENÇÃO DE FTALATOS E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.	1.800	UND	R\$ 9,81	R\$ 17.658,00
59	PASTA OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL, TIPO POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO ATÓXICO E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315 mm X 226 MM X 55 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO(S) ATESTANDO ISENÇÃO DE FTALATOS E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.	1.200	UND	R\$ 9,81	R\$ 11.772,00
60	PASTA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OPACO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO. NA COR CRISTAL TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X235X40MM COM ESPESSURA DE 0,45MM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.	600	UND	R\$ 10,57	R\$ 6.342,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 5					R\$ 218.226,60

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
61	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO NO MÁXIMO 160 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	500	UND	R\$ 16,11	R\$ 8.055,00
62	GRAMPEADOR, DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE PLÁSTICA, CORPO EM METAL E TRILHO CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 X 7,7 X 17 CM. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA.	100	UND	R\$ 107,96	R\$ 10.796,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (1000 UND)	120	CX	R\$ 10,04	R\$ 1.204,80



64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1.500	CX	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
65	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).	120	CX	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00
66	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: CAPACIDADE PARA ATÉ 65FLS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, NA COR PRETA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95 X 210 X 115MM.	150	UND	R\$ 193,78	R\$ 29.067,00
67	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: CAPACIDADE PARA ATÉ 30FLS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, NA COR PRETA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 134 X 105MM.	150	UND	R\$ 57,81	R\$ 8.671,50
68	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SENDO UM LADO PARA ATÉ 04 DEDOS. TRÊS LÂMINAS EM AÇO, LÂMINA DA TESOURA AFIXADA ATRAVÉS DE REBITE. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	600	UND	R\$ 42,53	R\$ 25.518,00
69	RÉGUA ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL SUPER RESISTENTE, INCOLOR. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS. CONTENDO DUAS MARCAÇÕES SENDO UMA EM CENTÍMETROS (30 CM) E OUTRA EM POLEGADAS (12 INCH), CERTIFICADA PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL VINÍLICO DE PVC.	4.000	UND	R\$ 4,25	R\$ 17.000,00
70	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, 6/0 E 8/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1.000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	515	PCT	R\$ 49,83	R\$ 25.662,45
71	COLCHETE METÁLICO Nº 12, TIPO BAILARINA. COM CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	1.200	CX	R\$ 10,57	R\$ 12.684,00
72	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.000	UND	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
73	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 100 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	1.800	UND	R\$ 6,17	R\$ 11.106,00
74	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA 3 G.	200	UND	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
75	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM, MACIA B, MEDINDO 60 MM. TUBOS PLÁSTICOS COM TAMPA ABRE E FECHA, CONTENDO 12 GRAFITES CADA UM.	600	TUBOS	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
76	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES, PESO MÍNIMO 200G. DIÂMETRO MÍNIMO 14MM E COMPRIMENTO 120MM.	500	CAIXA	R\$ 19,88	R\$ 9.940,00



77	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, ÁREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20 mm. MEDINDO NO MÁXIMO 100 mm DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LAMINA DE CERÂMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	500	UND	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
78	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA, FABRICADO EM FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	300	UND	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
79	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. SENDO NAS CORES AMARELO BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO.	700	UND	R\$ 116,58	R\$ 81.606,00
80	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	800	UNID.	R\$ 16,44	R\$ 13.152,00
81	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS CAPA PLASTIFICADA: LIVRO PROTOCOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 140 X 200MM, CAPA PESANDO APROXIMADAMENTE 1250 G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF SET PLASTIFICADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 80 G/M2, COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56 G/M2.	80	UNID.	R\$ 22,74	R\$ 1.819,20
VALOR TOTAL PARA O LOTE 6					R\$ 296.212,95

LOTE 7 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MÁX ANUAL	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
82	MÍDIA DE CD-R GRAVÁVEL, (80 MIN./700 MB) 52X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1.200	UND	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
83	MÍDIA DE CD-RW REGRAVÁVEL, (120 MIN./700 MB) 4X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1.200	UND	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
84	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL, (4,7GB 8X). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	UND	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
85	FITA PARA CALCULADORA, PRETA/VERMELHA.	50	UND	R\$ 16,11	R\$ 805,50
86	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB.	450	UND	R\$ 42,53	R\$ 19.138,50
87	ABRACADEIRA EM NYLON NA COR BRANCA, MEDINDO 4,8 X 300MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	300	PCT	R\$ 30,20	R\$ 9.060,00
88	BOBINA PARA CALCULADORA 01 VIA, MEDINDO 57MM DE LARGURA X 30M.3	210	UNID	R\$ 2,77	R\$ 581,70
89	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM UMA VIA, EM PAPEL TÉRMICO AMARELO, COM MEDIDA APROXIMADA 76MM X 30M.	1.020	UNID	R\$ 4,99	R\$ 5.089,80
90	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, COM MEDIDA APROXIMADA 57MM X 300MM. EM PAPEL AMARELO, FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M2, PRODUZIDA DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO MTE.	1.020	UNID	R\$ 22,41	R\$ 22.858,20
91	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENO), CONTENDO 4 PILHAS EM CADA PACOTE.	550	UND	R\$ 14,85	R\$ 8.167,50
92	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), CONTENDO 4 PILHAS EM CADA PACOTE.	500	UND	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
93	PILHA ALCALINA, TAMANHO D (GRANDE), CONTENDO 2 PILHAS EM CADA PACOTE.	250	UND	R\$ 27,56	R\$ 6.890,00
94	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA), CONTENDO 2 PILHAS EM	250	UND	R\$ 18,95	R\$ 4.737,50



	CADA PACOTE.				
95	BATERIA ALCALINA 9 V.	350	UND	R\$ 23,91	R\$ 8.368,50
VALOR TOTAL PARA O LOTE 7					R\$ 105.966,20

3. DAS AMOSTRAS:

3.1. Para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto da licitação a empresa melhor classificada deverá apresentar 01 (uma) amostra de **cada item** que compõe o lote, em sua embalagem primária original.

3.2. As amostras deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis após ser declarado vencedor, acompanhada dos laudos e certificações necessárias.

3.3. EM CASO DE DÚVIDA A ADMINISTRAÇÃO, RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR LAUDOS, PARA COMPROVAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

3.4. A análise dos produtos será efetuada conforme os critérios de estabelecidos no edital e seus anexos, incluindo:

3.4.1. Seus rótulos e laudos (quando houver);

3.4.2. Medidas;

3.4.3. Atendimento do produto conforme Normas Técnicas ABNT NBR em vigor;

3.4.4. Composição, características técnicas e todas as demais especificações e/ou certificações exigidas no Termo de Referência.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A(s) entrega(s) dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A(s) entrega(s) dos materiais, quando solicitada(s), deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 – Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

4.4. A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

4.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).



5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. Dar-se-á o valor total da licitação R\$ 2.665.426,65 para fins estimativos máximos, caso ocorram todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais**.

7.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

8.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

8.2. **PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

8.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida**.

8.4. A **contagem do prazo para pagamento** considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

8.5. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

8.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Secretaria Municipal de Gestão Pública será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto.



9.2. Demais especificações constantes nos Itens de 14 a 17 do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 030/2020, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

11.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. DO JULGAMENTO:

13.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 18 e Item 19.9.



OBSERVAÇÕES:

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

<p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA PROCESSO N° 5741-0/2020 PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2020</p>
--

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

DADOS DA PROPOSTA				
Razão Social				
CNPJ				
Inscrição Estadual				
Endereço Completo				
Telefone/Fax				
Nome do Responsável pelo Ato				
RG n°		CPF n°		
Cargo/Função Ocupada:				
Prazo de Validade da Proposta		60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.		
Prazo de Pagamento				
Prazo de Entrega				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco				
Agência				
Conta-Corrente				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
...				
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ (por extenso)
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...				
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ (por extenso)
...				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXX,XX (POR EXTENSO)				



Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

(Assinatura, nome, cargo)
(carimbo da empresa)



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADO: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 5741-0/2020

PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2020

CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e anexos.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, ____ de _____ de 2020.



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX – **RG:** XX.XXX.XXX-X

Data de nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

CEP: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



ANEXO VIII - M I N U T A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de _____, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

PROCESSO Nº 5741-0/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelos(as) Sr(a) _____, Secretária Municipal de Gestão Pública, Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
...				
VALOR TOTAL				

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Itupeva, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, ____ de _____ de 2020.



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Gestão Pública*

RG nº XX.XXX.XXX-XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA:

Nome

Cargo:

RG nº XX.XXX.XXX-XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2020.